



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

### **PORTARIA Nº 38, DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

*Custeia 02(duas) diária para o Econ. Fábio Vaz Franzosi.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Custear 2(duas) diárias no valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) referente ao deslocamento do Econ. Fábio Vaz Franzosi, de Manaus-AM para Natal-RN, a fim de colaborar com o suporte técnico e a realização da VI Gincana Nacional de Economia que acontecerá no período de 1º a 02 de setembro de 2016, na cidade de Natal-RN, por ocasião do XXV SINCE – Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2016.

**ECON. JÚLIO MIRAGAYA**  
Presidente do Cofecon